



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

segunda-feira, 23 de maio de 2016

Ano VI - Edição nº 00435 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CBC3C97956DF49567770FFB2CF50E54

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 099/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR, DESTE MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 099/2016

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidor,  
deste município e determina outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o inciso XVII, do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 106 e 111, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

**Considerando** que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

**Art. 1º** – CONCEDER férias á servidora pública municipal, ALBA NAZARÉ AMORIM VIANA ROSA, matrícula nº 1076, Agente de Serviços Gerais, do provimento de cargo efetivo, para gozo no período de 01/06/2016 a 20/06/2016, referente ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 03/04/2016.

§ 1º – Em cumprimento ao § 5º, do art. 106, da Lei nº 087/92, o requerimento de férias do servidor será convertido 1/3 em remuneração financeira e 50%(cinquenta por cento) em adiantamento;

§ 2º – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 21/06/2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 20 de maio de 2016.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:  
[pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)